
DECRETO Nº 746
de 06 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2256, de 06 de DEZEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Adiciona: 30.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 30.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 746
de 06 de DEZEMBRO de 2022.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7